



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



Ofício Circular nº 23/2022

São José do Rio Preto (SP), 12 de abril de 2022.

Ref.: Encaminha Expediente Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 2022.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, por meio deste, encaminha cópia do expediente aprovado na 23ª Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada em 12 de abril de 2022.

Salientamos que os documentos ora remetidos possuem o registro protocolar digital do autor.

Com protestos de consideração e apreço, antecipamos agradecimentos.

Vereador PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
PRG/anl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br



Moção Nº 88/2022

MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL PARA QUE APROVE O PROJETO DE LEI 2564/2020 QUE ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.



SENHOR PRESIDENTE:

CONSIDERANDO a aprovação no Senado Federal do PL 2564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira

CONSIDERANDO que, diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), tomou-se ainda mais evidente a importância e relevância dos serviços pelos profissionais de saúde. Sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial. E a categoria da enfermagem está neste contexto;

CONSIDERANDO a Constituição Federal que determina, no inciso V, do art. 7, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexibilidade do trabalho”, e que a referida fixação do piso salarial, é fundamental para o bom desempenho de atividade, na medida em que irá oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais, onde os mesmos poderão exercer suas atividades em apenas um estabelecimento;

CONSIDERANDO que esse é um pleito de décadas, e que estamos a poucos passos desse justo e merecido ato de verdadeiro reconhecimento desta tão nobre categoria que exerce a arte de cuidar de vidas.

Cb. Julio Donizete – Vereador PSD

Rua Silva Jardim, 3357 Centro, CEP 15010-060 – São José do Rio Preto (SP)
tel. (17) 3214-7760/3214-7761

Sozinho vou mais rápido, juntos vamos mais longe!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br



REQUEIRO QUE, NOS TERMOS REGIMENTAIS, DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA INSERIDA NA ATA DE NOSSOS TRABALHOS, ESTA MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL PARA QUE APROVE O PROJETO DE LEI 2564/2020 QUE ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

Que da presente moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada cópia no seguinte endereço:

Ao Presidente do Senado Federal
 V. Ex. a Rodrigo Otávio Soares Pacheco
 Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela Gabinete 24
 Praça dos Três Poderes, s/nº – CEP 70165-900

**SALA DAS SESSÕES “DEPUTADO BACY BASSITT”,
 São José Do Rio Preto, 06 de abril de 2022.**

**Cb Julio Donizete
 Vereador – PSD**

CBJD/jt

Cb. Julio Donizete – Vereador PSD

Rua Silva Jardim, 3357 Centro, CEP 15010-060 – São José do Rio Preto (SP)
 tel. (17) 3214-7760/3214-7761

Sozinho vou mais rápido, juntos vamos mais longe!